



LEI ORDINÁRIA Nº 104

de 30 de abril de 1959

Abre Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 como auxílio do Município na construção, por particulares, da ponte sobre o Rio Sucuriú, ligando o Município de Camapuã com o de Paranaíba.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica aberto no presente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinados como auxílio do Município, na construção da Ponte sobre o rio Sucuriú, ligando Camapuã com o Município de Paranaíba.*

Art. 2º.. *O presente crédito será coberto com o saldo financeiro do exercício de 1958.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de abril de 1959.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 104/1959 - 30 de abril de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em